



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, com vistas a tratar de fatos envolvendo discentes do ILAACH.

A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA, nomeada pela Portaria nº 282/2021/GR, de 22 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR e o que consta no processo nº 23422.022433/2024-36, RESOLVE:

Art 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, com vistas a tratar dos fatos envolvendo discentes do ILAACH, conforme autos do processo 23422.022433/2024-36.

Art. 2º Designar para compor Comissão Disciplinar Discente - CDD no âmbito da Comissão permanente disciplinar discente - CPDD:

a) Representantes Docentes:

- I - ANA RITA UHLE - ILAACH
- II - CATARINA COSTA FERNANDES - ILACVN
- III - FABIO BORGES - ILAESP
- IV - GABRIEL FERRÃO MOREIRA - ILAACH
- V - JOAO MANOEL LENZ VIANNA DA SILVA - ILATIT
- VI - PAULO JUNGUES - ILATIT
- VII - RONALDO ADRIANO RIBEIRO DA SILVA - ILACVN
- VIII - VIVIANE DA SILVA ARAUJO - CCE
- IX - WILLIAMS UBALDO HUAMANI QUISPE - ILAESP

b) Representante Discente:

- I - MAICON DOUGLAS DERE DA SILVA

c) Representantes TAE:

- I - CAROLINA LIMA DELLA MONICA
- II - PAULO VINÍCIUS AVELLAR RIVELLO

Art. 3º A vigência da comissão CDD indicada no art 2º é de 50 dias úteis a contar da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 28 da Resolução nº 3/2021/CONSUN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 22/2024/llaach, com publicação no Boletim de Serviço nº 209, de 21 de Novembro de 2024.